

**Notificação prévia de uma concentração****(Processo M.8364 — Onex/Parkdean)****Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado****(Texto relevante para efeitos do EEE)**

(2017/C 10/05)

1. Em 6 de janeiro de 2017, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho <sup>(1)</sup>, pelo qual a Richmond UK Bidco Limited, um veículo com um objetivo especial indiretamente controlado, em última instância, pela Onex Corporation («Onex», Canadá) adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo da Parkdean Resorts Topco Limited («Parkdean», Reino Unido), mediante aquisição de ações.
2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:
  - Onex: empresa sediada no Canadá, cotada na Bolsa de Toronto, que investe em empresas através de uma série de fundos de *private equity*. A Onex investe numa vasta gama de empresas ativas num certo número de setores industriais.
  - Parkdean: possui e explora 73 parques de férias em todo o Reino Unido.
3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode estar abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto. De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho <sup>(2)</sup>, o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.
4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem eventuais observações sobre o projeto de concentração.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação. Podem ser enviadas por fax (+32 22964301), por correio eletrónico para COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu ou por via postal, com a referência M.8364 — Onex/Parkdean, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia  
Direção-Geral da Concorrência  
Registo das Concentrações  
1049 Bruxelles/Brussel  
BELGIQUE/BELGIË

---

<sup>(1)</sup> JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).

<sup>(2)</sup> JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.